



ATA N.º 26/2020

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada a onze de dezembro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

João Paulo Goulão Campos

António Francisco Correia Traguedo

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o art.º 41.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pela sr.ª. Presidente da Câmara convocada a presente reunião extraordinária, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do Edital n.º 32, de 9 de dezembro, a seguinte ordem de trabalhos:

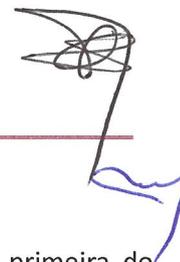
1. Adenda aos Procolos celebrados com as Juntas de Freguesia de Vimieiro e Igrejinha.

1. ADENDA AOS PROCOLOS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE VIMIEIRO E IGREJINHA:

Pela Sr.ª. Presidente foram submetidas as seguintes propostas:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM FREGUESIA DE VIMIEIRO COM VISTA À REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL E PRÉ-INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO POLIDESPORTIVO DAQUELA LOCALIDADE – ADENDA:

1. O Município de Arraiolos e a Freguesia de Vimieiro, celebraram entre si um protocolo de colaboração, com data de 19 de Agosto de 2019, visando estabelecer os termos do apoio específico a conceder pelo Município aquela Freguesia, no âmbito das obras a levar a efeito no complexo desportivo, dito habitualmente campo de



futebol daquela mesma localidade e sede de freguesia, tal como está referido na cláusula primeira do referido documento.

2. O protocolo celebrado não contemplou contudo a pré-instalação elétrica do polidesportivo, cujo valor ascende a 5.568,96€ (cinco mil quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos).

3. A realização deste trabalho de pré-instalação elétrica, não se traduzindo numa alteração substancial do quadro financeiro inicialmente estabelecido, corresponde no entanto a um fator de valorização integral do complexo desportivo daquela localidade e representa por isso um exercício de aproveitamento integral e boa gestão dos recursos públicos.

4. Deste modo, propõe-se que as cláusulas primeira e segunda daquele protocolo passem a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de colaboração entre o Município de Arraiolos e a Freguesia de Vimieiro no âmbito específico do apoio destinado às obras no campo de futebol, bem como aos trabalhos de pré-instalação elétrica do polidesportivo daquela localidade, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município, para a realização daqueles investimentos.

Cláusula segunda

Comparticipação financeira

1. O Município atribui à Freguesia uma comparticipação financeira no montante total de 53.568,96€ (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), dos quais 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros) são destinados às obras do campo de futebol e os restantes 5.568,96€ (cinco mil quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) à pré-instalação elétrica do polidesportivo. 2. Destes valores, serão pagos 50% com a assinatura do presente Protocolo e os restantes 50% após o comprovativo da conclusão das obras."

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DA IGREJINHA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL DAQUELA LOCALIDADE - ADENDA

1. O Município de Arraiolos e a Freguesia de Igreja, celebraram entre si um protocolo de colaboração, com data de 19 de Agosto de 2019, visando estabelecer os termos do apoio específico a conceder pelo Município aquela Freguesia, no âmbito das obras a levar a efeito no campo de futebol daquela mesma localidade, tal como está referido na cláusula primeira do referido documento.

2. Sucede porém, que não estando reunidas tão cedo quanto inicialmente previsto, as condições necessárias para a realização dos mencionados trabalhos, os mesmos sofreram um acréscimo de preço, na parcela a suportar directamente pela Freguesia.



3. Esse valor, de acordo com o disposto na cláusula segunda daquele protocolo, deveria ascender a 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros), cifrando-se agora e de acordo com a avaliação já realizada, em 27.507,00€ (vinte sete mil quinhentos e sete euros).

4. Deste modo, propõe-se que o parágrafo primeiro da cláusula segunda do protocolo a que se alude no ponto 1., passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira

Objeto

O Município atribui à Freguesia uma comparticipação financeira no montante total de 27.507,00€ (vinte sete mil quinhentos e sete euros), para as referidas obras, da qual serão pagos 50% no prazo de 30 dias após a assinatura do presente Protocolo e os restantes 50% após o comprovativo da conclusão da obra.

(...)

As propostas foram aprovadas por unanimidade, devendo ser sujeitas à Assembleia Municipal.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas onze e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata, que após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr^a. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,